



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 141/2024/PGM

Vilhena/RO, 8 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.919/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 73.824,69 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 13 / 03 / 24
Hora: 10h40

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.919, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 73.824,69 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando o Processo nº 15.991/2023 de aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital Regional e Atenção Básica; e

Considerando que não foi possível chegar até a fase de empenhamento da despesa até o término do exercício 2023, necessário se faz a inclusão de créditos adicionais ao orçamento vigente para prosseguir com as aquisições.

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 679-0.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.919, DE 8 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
73.824,69 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 73.824,69 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.52.00.00	25000200 Equipamentos e Material Permanente	R\$	72.044,69
---------------	---	-----	-----------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	25000200 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.780,00
---------------	---	-----	----------

TOTAL.....	R\$	73.824,69
------------	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 038/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 08 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o Processo nº 15.991/2023 de aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital Regional e Atenção Básica;

Considerando que não foi possível chegar até a fase de empenhamento da despesa até o término do exercício 2023;

Considerando que a licitação realizou-se no ano corrente, necessário se faz a inclusão de créditos adicionais ao orçamento vigente para prosseguir com as aquisições.

Considerando o superávit financeiro da conta bancária nº 679-0, apurado em 31/12/2023, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
679-0	4.824.863,97	1.943.883,81	361.845,24	2.519.134,92

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 034/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

